

# *Município de Missal*

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 026, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal Nº 1.284 de 27 de julho de 2015,

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora abaixo nominada, profissional do magistério, o Adicional de Desempenho – ADD, correspondendo a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, eis que cumprido o requisito correspondente ao atingimento da referência final da tabela de vencimentos do magistério [anexo II-A], nos termos do Artigo 26, inciso II, da Lei Nº 1.284/2015, a partir de janeiro de 2022.

**Iara Lúcia Hermes Longo**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE JANEIRO DE 2022.

  
Eugenio Schwendler

**Prefeito Municipal em Exercício**